

Relato de Pesquisa

Violências, breve análise dos dados do SIVVA da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de São Paulo, série histórica com recorte para a idade e para a xenofobia

Maria Elisa Gonzalez Manso

Cintia Leci Rodrigues

Ana Carolina Toguchi

Tainá Fernandes Rauter Vaz

Julia Liandra Beserra de Oliveira

Gabriela Zaffane Zambelo

Xenofobia, originada das palavras gregas *xénos* (estranho, estrangeiro) e *phóbos* (medo, aversão), é caracterizada como preconceito contra pessoas estrangeiras ou de culturas diferentes. Portanto, volta-se para a identidade étnica, sendo descrita como atitudes, preconceitos e comportamentos que rejeitam, excluem e muitas vezes difamam as pessoas com base na percepção de que são estranhos ou estrangeiros à comunidade, à sociedade ou à identidade nacional (KHALIL et al., 2021).

No século XX, a globalização e os altos movimentos migratórios têm acentuado estas questões, porém, não é apenas para pessoas que se movem para outros países que a xenofobia é realidade: dentro de um mesmo país, grupos étnicos nativos, tais como os povos originários, podem sofrer as consequências deste preconceito. Pode-se, portanto, identificar a xenofobia entre nacionais de um mesmo país que desenvolvem preconceitos voltados não só à imigrantes de outros países, mas contra outros grupos étnicos originários ou até mesmo sobre pessoas de regiões de um mesmo país, porém, diferentes (Oliveira; Neves, 2024).

Xenofobia pode resultar em ataques, como agressões físicas e verbais, como frequentemente se observa nas redes sociais e internet, mas também de maneira mais silenciosa, quando o preconceito é expresso por falas que, de alguma forma, menosprezam os considerados diferentes (Redin; Reichert, 2024).

É comum que, por trás dos casos de xenofobia, haja também o racismo, pois a origem nacional de uma pessoa implica, muitas vezes, em uma origem étnico-racial diferente. Inclusive, é difícil determinar até onde o preconceito xenofóbico existe por conta própria ou é baseado no racismo.

Quando o racismo e a xenofobia estão ligados, o que predomina para a construção de um preconceito é a etnia. É comum, por exemplo, a migração de europeus de um país para outro dentro do continente, sem que haja preconceito xenofóbico, quando

se trata de pessoas brancas que deixam seus países. A situação muda quando se trata de negros europeus que migram ou negros migrantes de outros continentes. Em geral, podemos dizer que a maior motivadora da xenofobia é, ao lado da questão cultural, a questão racial.

Redin e Reichert (2024) ressaltam que a construção psicossocial da estrangeiridade no Brasil é fundada no racismo constitutivo da identidade nacional:

É pela análise das nossas estrangeiridades e - por oposição - do que nos é familiar, que a xenofobia se revela na dinâmica social da exclusão no Brasil, a partir da nossa identificação com a imigração histórica europeia classificadora do *branco adjetivado*. O estudo aponta, portanto, que, no caso brasileiro, há uma sobreposição das discussões de raça às de classe no que concerne à aversão ao não nacional (Redin; Reichert, 2024, p. 2)

Apesar da amplitude da formação étnica do Brasil, onde a maioria da população é descendente de indígenas, europeus e africanos, tendo inclusive descendentes de muçulmanos, judeus e orientais, a xenofobia vem crescendo em nosso país. Além dos casos de preconceito xenofóbico contra estrangeiros, vivenciamos ainda o preconceito praticado por pessoas do eixo centro-sul (regiões Sudeste e Sul) contra pessoas do eixo norte (regiões Nordeste e Norte) (Oliveira; Neves, 2024).

A xenofobia inclui aspectos econômicos, culturais e sociais, tendo correlação com competição por empregos, recursos ou serviços públicos, além da estereotipação e preconceito. Implica em hostilidade e medo, em discriminação no acesso a empregos, moradia, educação e serviços de saúde; violências físicas, verbais, psíquicas, econômicas e outros atos hostis; isolamento social; impacto e sofrimento psicológico e em doenças crônico-degenerativas e agudas não tratadas ou maltratadas (Quinelato, Moreira, Welch, 2023).

Há poucos estudos no Brasil que versem sobre as interseccionalidades entre xenofobia, racismo, sexismo e geração, mas, acredita-se que, tendo em vista o rápido envelhecimento da população brasileira, estes devem aumentar. Com estas questões como norte, propôs-se o levantamento das notificações de violência feitas no município de São Paulo e que versavam sobre abusos contra pessoas de nacionalidades diferentes da brasileira, a fim de identificar se correlações entre idade, nacionalidade e motivação dos abusos.

As notificações foram levantadas do Sistema de Informações para Vigilância de Violências e Acidentes (SIVVA): sistema de monitoramento de casos de violência e acidentes na cidade de São Paulo. Optou-se por este município por ter sistema próprio de notificações de violência de fácil acesso e por ser um município com elevado número de imigrantes tanto do Brasil quanto de outros países.

Este sistema, SIVVA, é utilizado por profissionais de saúde em hospitais, prontos-socorros e serviços ambulatoriais do SUS (Sistema Único de Saúde) e de hospitais privados (PMSP, 2018). Não é específico para a notificação de violência contra a pessoa idosa, mas permite um retrato de tendências sobre o fenômeno no município. Destaca-se, entretanto, que apenas trata de violências que causaram procura a um

serviço de saúde, majoritariamente hospitalar, portanto, é somente um recorte do fenômeno da violência contra a pessoa idosa na cidade.

Como todo sistema de notificação, apresenta problemas, sendo o principal a subnotificação, já que ainda há profissionais que não conhecem a obrigatoriedade da notificação da violência. Apresenta ainda erros no preenchimento da ficha de notificação: como os campos não são obrigatórios, há dados que não foram preenchidos. Estas questões levam a análises incompletas ou apenas parciais sobre a violência na cidade (PMSP, 2018).

Muitas são as causas para estas falhas, mas a literatura destaca: ausência de regulamentos técnicos; medo, posto que os profissionais notificantes não participam de mecanismos de proteção; dificuldade em identificar a violência e receio de quebrar o sigilo profissional (Manso et al., 2025).

Sobre este último ponto, deve-se ressaltar que notificar violência, assim como as doenças de notificação compulsória, não constitui quebra de sigilo, sendo, na verdade, um dever legal, previsto na Lei no 10.778/2003. Segundo a legislação, o profissional deve documentar qualquer suspeita de violência no prontuário do paciente, estando obrigado a comunicar a suspeita de violência à administração da instituição de saúde, às autoridades legais ou à alta direção do hospital. A não notificação gera responsabilidade por omissão, podendo, a depender do caso, ser considerada crime.

Para a realização desta pesquisa, foram analisadas todas as notificações de violência realizadas no município desde a implantação do sistema até os primeiros meses do ano de 2024, portanto 15 anos de notificações, totalizando 347.572 notificações de abusos contra pessoas de nacionalidades diversas da brasileira. Este número apenas reflete o recorte do trabalho: fichas onde a raça/etnia e nacionalidade estavam apontadas, assim como a idade e a motivação da violência, variáveis relacionadas à pergunta do estudo. Nota-se que o recorte não permite generalizações para todas as notificações de violência, mas alguns aspectos valem ser ressaltados dentro desta amostra.

Os resultados demonstraram que, ao longo dos anos, o número de notificações foi crescendo consideravelmente. Este fato pode representar uma maior conscientização sobre a necessidade de notificação, mas também mostra o quanto o fenômeno violência e imigração perpassa a nossa sociedade.

Estes achados conversam com os dados obtidos pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Para este órgão oficial, a internet é o ambiente que mais estimula crimes de ódio no país e salienta que, entre os anos de 2021 e 2022, as denúncias de xenofobia cresceram 874%, superando as acusações de intolerância religiosa, racismo, LGBTfobia, misoginia e neonazismo registradas no mesmo período. Ainda segundo a pesquisa, entre 2022 e 2023, houve crescimento de 252,25% nas denúncias (Brasil, 2024).

Quando analisadas as motivações que geraram a violência notificada contra estrangeiros na cidade de São Paulo, nota-se a violência relacionada ao sexismo como a principal causa, seguida por aquelas originadas de conflitos intergeracionais.

O sexismo encontra-se amplamente disseminado nas sociedades. Caracterizado por discriminação ou preconceito baseado no gênero, é um conjunto de comportamentos e crenças que violentam diariamente indivíduos com base em sua identidade de gênero, em sua maioria mulheres. O conceito de sexismo está intrinsecamente ligado à normas culturais que designam papéis específicos que devem ser performados pelas mulheres, e que perpetuam a desigualdade historicamente imposta a elas (Scott, 1990). O sexismo se manifesta na sociedade em diferentes níveis de violência através de estereótipos, microagressões, violência patrimonial, violência psicológica, agressão física, abuso sexual e no nível mais extremo, o feminicídio (Vasconcelos, 2024).

O fenômeno do sexismo age, historicamente, favorecendo homens em detrimento das mulheres através de um sistema que influencia as interações sociais, leis, práticas trabalhistas, relações familiares, instituições econômicas e políticas com a intenção de reforçar normas e expectativas acerca dos papéis de gênero (Biroli, 2018).

O Brasil carrega uma grande herança cultural de violência de gênero, que está enraizada há séculos e segue sendo reproduzida de maneira estrutural e normalizada em diversas esferas da sociedade (Vasconcelos, 2024). A cidade de São Paulo reflete tais comportamentos que ao longo dos anos se naturalizaram e apresenta um cenário complexo quanto à ocorrência dessas violências.

Já, conflitos intergeracionais ocorrem quando há tensões e desentendimentos advindos da interação entre diferentes gerações, impulsionados por diferenças de valores, experiências, estilos de comunicação e expectativas. Esses conflitos podem ocorrer em diversos contextos, como no ambiente de trabalho, na família e na sociedade em geral, e são frequentemente associados a choques de perspectivas e visões de mundo (Pereira, Daher, Fernandes, 2025).

Com o envelhecimento populacional, conviver com pessoas idosas é um fato da vida. Sabe-se que esta interação pode ser benéfica, agregando aprendizado e afetando positivamente as relações e, conseqüentemente, a saúde mental e o bem-estar de um grupo de indivíduos (Cantinho, 2018). Porém, nem sempre estas relações são benéficas ou isentas de violência e conflitos intergeracionais podem advir.

Quanto ao conflito intergeracional, deve-se ainda frisar que a violência contra a pessoa idosa é predominantemente intradomiciliar, tanto no país quanto no mundo como um todo. Denomina-se violência intrafamiliar aquela caracterizada como a que causa qualquer dano físico, psicológico, sexual ou outro, produzido entre os membros da família, seja cônjuge ou parceiro, pai, filhos, e todos aqueles que se encontram permanentemente integrados ao agregado familiar (Huertas-Díaz, 2012).

Aponta-se que nem sempre a pessoa idosa aparece como vítima, podendo aparecer como perpetradora da violência, apesar de surgirem em menor número nas notificações estudadas. Deve-se ressaltar que as pessoas idosas não se tornam mais xenofóbicas e racistas conforme envelhecem, estereótipos negativos frequentemente associados ao envelhecer, porém, também não deixam de sê-lo apenas pela idade. Estereótipos negativos nada mais são que a base para o preconceito e discriminação de qualquer tipo e estão presentes nas culturas, na qual pessoas idosas estão imersas e constroem sua cosmovisão.

A distribuição das notificações de imigrantes, quando separadas por raça/etnia, se diferenciam dependendo do tipo de motivação para a violência. O percentual de notificações onde consta raça/etnia preta é estatisticamente significativo e maior quando os abusos advêm de racismo, homofobia/lesbofobia/transfobia e quando os imigrantes se encontram em situação de rua. Já quando a ficha traz o preenchimento de raça/etnia parda e indígena, a motivação estatisticamente significativa é xenofobia.

Por se tratar de casos de violência atendidos pelo sistema de saúde, a violência física prepondera nestas notificações. Porém, também surge negligência/abandono e violências psicológica/moral e sexual. Há ainda tortura, trabalho infantil e tráfico de seres humanos.

Entre as notificações de violência psicológica e moral, notou-se associação estatística entre raça/etnia preta entre as notificações motivadas por racismo. Já, para as pessoas de raça/etnia amarela, parda e indígena, os abusos psíquicos e morais são causados por xenofobia.

Violência sexual, associa-se estatisticamente, com notificações onde se declara raça/etnia preta e abusos motivados por racismo. Já o percentual de raça/etnia preta e parda associa-se com as notificações de abuso sexual causado por intolerância religiosa.

Por sua vez, violência contra a pessoa idosa imigrante, associa-se com a raça/etnia branca e a presença de deficiência e de conflito intergeracional, relacionando-se, principalmente, ao abandono e negligência.

Pesquisas demonstram que, na América Latina e, portanto, no Brasil, as pessoas idosas são agredidas no domicílio por familiares, sendo vitimadas, principalmente, por abusos psicológicos e negligência (Manso; Lopes, 2020).

Em trabalho realizado com as notificações do sistema SIVVA sobre violência contra mulheres idosas, evidenciou-se que as motivações dos abusos se relacionam à presença de deficiência da vítima como aqui encontrado. Além disso, intolerância regional, racismo e sexismo também foram observados (Marques et al., 2025).

Deve-se ressaltar que a violência contra a pessoa idosa no Brasil apresenta, quando se analisam as denúncias oriundas no Disque 100, um número importante de casos relacionados à deficiência, como encontrado neste trabalho. Este é um dado significativo, pois várias pesquisas demonstram a vulnerabilidade acrescida quanto à violência das pessoas idosas com alguma incapacidade ou dependência (Marques et al., 2025).

Desta forma, nota-se que a análise das notificações sobre violência no município de São Paulo, no que se refere à população não brasileira, reproduz comportamentos de capacitismo, idadeismo, sexismo, racismo e xenofobia, que se traduzem em intolerância religiosa, LGBTQIAPN+fobia, violência física, sexual, moral, psíquica, negligência, abandono, entre outras.

Trata-se de quadro relevante que indica a necessidade de futuros estudos sobre as diversidades na velhice e como a xenofobia, pouco estudada no país, afeta este envelhecer e é por este afetada.

Referências

BIROLI, F. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. *Xenofobia: o ódio que divide o tecido social e incita violações de direitos contra povos e culturas*. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/agosto/xenofobia-o-odio-que-divide-o-tecido-social-e-incita-violacoes-de-direitos-contr-povos-e-culturas>. Acesso: 20/06/2025

CANTINHO, M.S.D. Envelhecimento, Intergeracionalidade e Bem-estar: Um estudo exploratório com programa intergeracional. *Dissertação apresentada para Curso de Mestrado: Gerontologia Social*. Instituto Politécnico de Viana Castelo, 2018. Disponível em: http://repositorio.ipvc.pt/bitstream/20.500.11960/2052/1/Marisa_Cantinho.pdf. Acesso: 20/06/2025

HUERTAS DÍAZ, O. Violencia intrafamiliar contra las mujeres. *Revista Logos, Ciencia & Tecnología*, n.4, v.1, p.96-106, 2012.

KHALIL, O.A.K.; KHALIL, S.S.; CAETANO JUNIOR, E. Xenofobia: um velho sintoma de um novo Coronavírus. *Revista Thema*. v.20, p.132-142, 2021.

MANSO, M.E.G.; LOPES, R.G.C. Violência contra a mulher idosa: estado da arte. *Revista Kairós-Gerontologia*, v.23, n.4, p. 65-80, 2020.

MARQUES, M.F.; OLIVEIRA, N.S.; RODRIGUES, C.L.; MANSO, M.E.G. Violência contra a mulher idosa na cidade de São Paulo: considerações sobre os dados oriundos do Sistema de Informação para a Vigilância de Violência e Acidentes (SIVVA) da Secretaria Municipal de Saúde e do Disque Direitos Humanos (Disque 100). *Revista Longeviver*, n. 27, p. 15-21, 2025.

OLIVEIRA, S.S.; NEVES, J.L.L.C. como os critérios de textualidade ajudam a entender como é denunciada a xenofobia na música “o Nordeste é a peste” do Rapper Rapadura. *Revista do Instituto de Ciências Humanas*, v.23, n.33, 2024.

PEREIRA, C.C.B.G.; DAHER, L.A.; FERNANDES, M.T.O. Percepções sobre as relações intergeracionais em diferentes ciclos de vida. *Oikos: Família e Sociedade em Debate*, v. 36, n. 2, p.01-25, 2025.

PREFEITURA do Município de São Paulo. PMSP. *Sistema de Informações para Vigilância de Violências e Acidentes*. 2018. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/tabnet/doencas_e_agrivos/violencias_e_

acidentes/12819.

QUINELATO, F.S.; MOREIRA, A.L.; WELCH, J.R. As experiências de xenofobia e saúde entre imigrantes venezuelanos refugiados nas reportagens jornalísticas no Brasil. *Idéias*, v. 14, p.01-21, e023026, 2023.

REDIN, G; REICHERT, D.W. O mais estrangeiro dentre os estrangeiros: Xenofobia no Brasil. *Revista Direito e Práxis*, v. 15, n. 4, p. 1-25, 2024.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação & Realidade*, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

VASCONCELOS, N.M. *Brasil é um dos países mais inseguros do mundo para as mulheres*. Instituto Humanitas Unisinos – IHU, 8 mar. 2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/635115-brasil-e-um-dos-paises-mais-inseguros-do-mundo-para-as-mulheres-entrevista-especial-com-nadia-machado-de-vasconcelos>. Acesso: 20/06/2025

Data de recebimento: 27/06/2025; Data de aceite: 30/06/2025

Maria Elisa Gonzalez Manso - Doutora em Ciências Sociais-Antropologia pela PUC-SP, com pós-doutorado e mestrado em Gerontologia Social (PUC-SP). Graduada em Medicina e bacharel em Direito. Atualmente é professora titular do Curso de Medicina do Centro Universitário São Camilo (SP). Professora do Espaço Longeviver. Pesquisadora do grupo CNPq- PUC SP: Núcleo de Estudo e Pesquisa do Envelhecimento, membro do GEGOP- Grupo de trabalho CLACSO Espaços Deliberativos e Governança Pública e membro da Red Iberoamericana de Psicogerontología (REDIP). E-mail: mansomeg@hotmail.com

Cintia Leci Rodrigues - Graduada em Biomedicina pela Universidade Santo Amaro (2004), Mestre em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública FSP/USP (2010). Atuou na Coordenação das Áreas Básicas do curso de Medicina da Universidade Santo Amaro (2019-2023). Docente de Integração Saúde e Comunidade (ISC) do Curso de Medicina do Centro Universitário São Camilo.

Ana Carolina Toguchi – Graduanda de medicina do Centro Universitário São Camilo.

Tainá Fernandes Rauter Vaz - Graduanda de medicina do Centro Universitário São Camilo.

Julia Liandra Beserra de Oliveira - Graduanda de medicina do Centro Universitário São Camilo.

Gabriela Zaffane Zambelo - Graduanda de medicina do Centro Universitário São Camilo.